

em Cascais ou então via *e-mail* enviada para o endereço electrónico dpt@cm-cascais.pt.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

2 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

205010662

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 16776/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que nos termos do artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com homologação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 19/08/2011:

Mário Augusto Palmeira da Silva — para a carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 17,75 valores;

Carla Maria Cordeiro Henriques — para a carreira/categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 17,45 valores;

Paulo Jorge Soares Galego — para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 17,75 valores;

Maria Jacinta Morte Gomes Peres — para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 17 valores;

Faustina do Anjo Borda de Água Piteira — para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 18 valores;

Ana Isabel Gato Poupinha Ferreira Neves — para a carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 15,33 valores;

Sara Galrote de Carvalho — para a carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 14,21 valores;

Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia — para a carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 16,33 valores;

Samuel Filipe Canelas Rosa — para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 18,66 valores;

Fabiano Araújo da Silva — para a carreira/categoria de Assistente Operacional, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 13,73 valores;

Manuel Fernando Calado Manteigas — para a carreira/categoria de Assistente Operacional, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 13,73 valores.

22 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

305048036

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 16777/2011

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois postos de trabalho — carreira/categoria de técnico superior (área de Eng.ª Civil)

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público, que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fafe, datado de 8 de Agosto de 2011, tendo sido precedido de deliberação camarária de 4 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho correspondente à carreira/categoria Técnicos Superiores (área de Eng.ª Civil) previsto e não ocupado no mapa de pessoal,

mediante recrutamento excepcional, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Há lugar a dispensa dos procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAE.

1 — Requisitos de Admissão ao procedimento concursal: O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º alíneas a), b), e c), do n.º 1 do artigo 52 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, por deliberação do órgão executivo de 16/06/2011, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida conjugado com alínea g) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

1.1 — Requisitos Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos especiais: Licenciatura em Eng.ª Civil, sem possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional — grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Inscrição válida na Ordem dos Engenheiros.

2 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações conferidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho: em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, competindo-lhe o exercício de funções de natureza consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos, processos de natureza técnica e ou científica, no âmbito da respectiva especialização, que fundamentam e preparam a decisão.

Funções de exercidas responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Elaboração de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Enquadra-se no grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da LVCR, para o qual será exigida a titularidade de Licenciatura, em Eng.ª Civil.

4 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente em formulário tipo, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada através da Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril e publicado através do despacho n.º 11.321/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, o qual se encontra disponível nos serviços de recepção do Município de Fafe ou em www.cm-fafe.pt, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, até à data limite fixada para aceitação das mesmas, para Câmara Municipal de Fafe, Departamento Administrativo Municipal, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.

Quando aplicável, deverão indicar no formulário de candidatura, qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.1 — Documentos que acompanham as candidaturas — As candidaturas, deverão ser apresentadas sob pena de exclusão, de fotocópias legíveis de documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópias

do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte. Deve também ser apenso currículo detalhado, actualizado, datado e devidamente assinado, onde constem designadamente as acções de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional devidamente comprovados, por fotocópia simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5.3 — A apresentação ou entrega de falso documento ou prestação de falsas declarações implica, para além da exclusão do procedimento, a participação a entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

5.4 — No caso de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, os candidatos devem apresentar: Declaração actualizada (com data actualizada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), passada e autenticada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste: a relação de emprego público detida pelo candidato, respectiva carreira e categoria em que se encontra integrado, posição e nível remuneratório, bem como a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos (menção quantitativa e qualitativa) e descrição das actividades desempenhadas e tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) e d) do n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — Acesso às actas — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final do métodos serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

7 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e posteriores alterações, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro de 2001.

8 — Local de Trabalho: Área do Município de Fafe.

9 — Métodos de Selecção Aplicáveis — De acordo com o estipulado no artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através da Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, conforme abaixo se descreve:

9.1 — Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

9.1.1 — Avaliação Curricular (AC):

Com ponderação de 40 %, sendo este método valorado na escala de 0 a 20 valores, com os seguintes factores de avaliação: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Avaliação de Desempenho (AD) sendo:

HA — Habilitações Académica: onde se pondera a titularidade de grau habilitacional Académico de grau exigido à candidatura;

FP — Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Só será considerada a formação devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

EP — Experiência Profissional: considerando a experiência obtida com a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional que se encontre devidamente comprovado.

AD — Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Com ponderação de 30 %, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência,

qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A preparação e aplicação do método serão efectuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.1.3 — Entrevista Profissional de selecção (EPS)

Com uma ponderação de 30 % e com uma duração de cerca de 20 minutos, visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Classificação da entrevista profissional de selecção: A entrevista profissional de selecção é avaliada nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Portaria, n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; ou seja a avaliação é feita segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. E a classificação a atribuir para cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.2 — Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas e candidatos sem relação júri dica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:

Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

9.2.1 — Prova de Conhecimentos (PC)

Com uma ponderação de 40 %, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções:

Esta Prova é de realização individual, numa única fase, de natureza teórica e com uma componente prática, sob a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, e versará sobre matérias as seguintes temáticas:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, revista pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002);

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Regimes de vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008 e alterações;

Código dos Contratos Público (CCP), aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, que aprova o conteúdo obrigatório do Programa e do projecto de execução, bem como dos procedimentos normais a adoptar na elaboração e faseamento de projectos de Obras Públicas;

Portaria n.º 959/209, de 21 de Agosto, que aprova o formulário de caderno de encargos, relativo a contratos de empreitadas e obras públicas;

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto que aprova o regulamento geral do sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais;

Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado; Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes.

9.2.2 — Avaliação Psicológica (AP)

Com uma ponderação de 30 %, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico

de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Aplicação deste método de selecção, será efectuado por uma entidade externa ao Município, entidade esta especializada pública ou, quando fundamentadamente, se torne inviável, privada, conhecedoras do contexto específico da administração Pública.

A avaliação psicológica é valorada, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.2.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, com ponderação de 30 % e conforme já descrito no ponto 9.1.3.

Os candidatos referidos no ponto 9.1, poderão, em substituição dos métodos (Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista de Avaliação De Competências (*EAC*), optar pelos métodos de selecção previstos no ponto 9.2. Prova de Conhecimentos (*PC*) e Avaliação Psicológica.

Quando aplicável, deverão indicar no formulário de candidatura, qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.3 — Classificação final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmulas:

Tipologia de candidatos	Fórmula a aplicar
Candidatos nas situações descritas em 9.1.....	$CF = (40 \% * AC) + (30 \% * EAC) + (30 \% * EPS)$
Candidatos nas situações descritas em 9.2.....	$CF = (40 \% * PC) + (30 \% * AP) + (30 \% * EPS)$

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;
PC = Prova de Conhecimentos.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção, consideram-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — A lista unitária de ordenação final, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica (www.cm-fafe.pt).

11 — Júri de Selecção:

Presidente: Chefe da DOM, Eng. Jorge Manuel Silva Teixeira.
 Vogais efectivos:

1.º Chefe da DCA, Eng. Horácio pereira Castro (substitui o presidente nas faltas e impedimentos);
 2.º Técnica superior, Dr.ª Maria João Lopes Pereira.

Vogais suplentes:

1.º Chefe da DPM, Arq. Gonçalo Nuno da Fonseca Santana;
 2.º Técnico superior, Joel Fernando Costa Fernandes.

12 — Exclusão e notificação de candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

14 — Publicitação de resultados — Nos termos do artigo 33.º da Portaria citada no número anterior, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada portaria.

15 — Posicionamento remuneratório — Será efectuado de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal

16 — Quotas de Emprego — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro de 2001, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e deficiência. Decorrente do estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferencial legal.

17 — Publicitação do procedimento — O presente procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no D.R., na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-fafe.pt), por extracto disponível para consulta a partir da data da publicitação do aviso no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data do presente aviso no *Diário da República* conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2011. — O Presidente, *José Ribeiro*.

305040543

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 16778/2011

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tornam-se públicas as seguintes celebrações de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ana Isabel Bica Felício Malhadais, contratada para exercer funções na carreira/categoria de técnica superior (Nível 15/ Posição 2 — 1.201,48€), afecta à Equipa Municipal de Coordenação Estratégica, Desenvolvimento, Relacionamento Institucional, Qualidade e Inovação, com início a 1 de Agosto de 2011, na sequência da conclusão do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para contratação por tempo indeterminado de três Técnicos Superiores, na área de Direito, aberto pelo aviso n.º 1827/2011;

Pedro Miguel Pereira de Almeida, contratado para exercer funções na carreira/categoria de Técnico Superior (Nível 15/ Posição 2 — 1.201,48€), afecto à Equipa Municipal de Coordenação Estratégica, Desenvolvimento, Relacionamento Institucional, Qualidade e Inovação, com início a 1 de Agosto de 2011, na sequência da conclusão do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para contratação por tempo indeterminado de três Técnicos Superiores, na área de Direito, aberto pelo aviso n.º 1827/2011;

Sónia de Oliveira Romana, contratada para exercer funções na carreira/categoria de técnica superior (Nível 15/ Posição 2 — 1.201,48€), afecta à Equipa Municipal de Coordenação Estratégica, Desenvolvimento, Relacionamento Institucional, Qualidade e Inovação, com início a 1 de Agosto de 2011, na sequência da conclusão do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para contratação por tempo indeterminado de três Técnicos Superiores, na área de Direito, aberto pelo aviso n.º 1827/2011.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi determinado que o júri dos